

LEI N° 3.513 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO A
LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE ALEGRE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**RESIDENCIAL SCHWAN**”, o Loteamento que tem acesso através da Rua Benjamim Barros, situado na Sede do Município de Alegre - ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 05 de outubro de 2018.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.